



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, os dias 08 e 18 de setembro de 2023 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do *Dia da Independência do Brasil*, comemorado na data de 07 de setembro, a qual celebra, quando o país se separou tanto política quanto economicamente de Portugal, em 1822,

CONSIDERANDO o festejo ao *Padroeiro São José*, celebrado no período de 09 a 19 de setembro, a qual devotos e munícipes, religiosamente participam em grande massa,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações cívicas e religiosas, como é de costume. **DECRETA:**

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 08 (*sexta-feira*) e 18 (*segunda-feira*) de setembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, o=DIGITAL MULTIMÉDIA LTDA, ou=PM5433000170,
serial=20230905132512-0310E, c=BR

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manuel Divino,55—Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.286

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA		
494	27.812.0007.1060.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
683	26.782.0020.1055.0000	GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -545.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: BCA485A02B8A4

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Decreto Ponto Facultativo no Município de São José do Divino-PI, os dias 08 e 18 de setembro de 2023 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Independência do Brasil, comemorado na data de 07 de setembro, a qual celebra, quando o país se separou tanto política quanto economicamente de Portugal, em 1822.

CONSIDERANDO o festejo ao Padroeiro São José, celebrado no período de 09 a 19 de setembro, a qual devotos e munícipes, religiosamente participam em grande massa.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações civis e religiosas, como é de costume. **DECRETA:**

Art. 1º - E declarado ponto facultativo no dia 08 (sexta-feira) e 18 (segunda-feira) de setembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA Nº 056/2023-PI
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALACIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTONIO FELICIA(Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.532.111/0001-45Fone:(085)3345-1134/983194-291X
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.brSite: www.saosjosedodivino.pi.gov.br



ID: 62B6E9634BCD4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n - Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias - PI
CNPJ: 05.430.021/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CORONEL JOSÉ DIAS (PI), 29 de agosto de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS-PI, vem através deste instrumento, declarar para conhecimento público e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente à CARTA CONVITE Nº 001/2023, com sessão realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 09:00h (Nove horas) conforme consta nos autos do processo. Tendo como vencedora a empresa: **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS**, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, sendo que esta apresentou a melhor proposta para a administração pública municipal, tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação.

A Proposta Vencedora totaliza:

- **Empresa vencedora:** COUTO ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, com a proposta global no valor de **R\$ 178.548,55 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**
- **Fonte de Recursos:** PRÓPRIOS (Duodécimo), consignados no orçamento municipal vigente.

EUGENIO BARROS E SILVA
Presidente da CPL

KAROLYNE COSTA ASSIS GOMES
Membros da CPL

FLAVIO BALDOINO ROSAL
Membro da CPL

ID: 2655607371B54



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n - Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias - PI
CNPJ: 05.430.021/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CORONEL JOSÉ DIAS - PI, 01 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS - PI, usando de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, com base nas informações prestadas pela CPL do município e com base no PARECER da Assessoria Jurídica do Município, APROVO e HOMOLOGO o Processo Licitatório - CARTA CONVITE Nº 001/2023, não houve manifestação de recursos, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para Execução dos serviços de engenharia na Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS - PI, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais, com o seguinte resultado:

- **Vencedora:** COUTO ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, com a proposta global no valor de **R\$ 178.548,55 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- **Fonte de Recursos:** PRÓPRIOS (Duodécimo), consignados no orçamento municipal vigente.

AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES
Presidente da Câmara Municipal